



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.009961/2024-68

## **PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES**

#### **EDITAL 24/DEAD/2024**

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, DE 08/06/2006, a Portaria 183 CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 CAPES de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019, Editais 75/2014 e 05/2018 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de como bolsista do Sistema UAB, na função de COORDENADOR DE TUTORIA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada por três servidores da UFVJM.

#### **1. DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de cadastro de reserva para bolsista no âmbito do sistema UAB, para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA da UFVJM no Campus JK, Diamantina, conforme disposto no Anexo I.
- 1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 2.1. São atribuições do COORDENADOR DE TUTORIA, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:
- 2.2. Participar das atividades de capacitação e atualização;
- 2.3. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- 2.4. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- 2.5. Realizar visita “*in loco*”, quando necessário, visando o andamento dos trabalhos dos tutores, mediante disponibilidade orçamentária;
- 2.6. Designar tutores para aplicação de provas;
- 2.7. Informar o coordenador do curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento da bolsa;

- 2.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- 2.9. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- 2.10. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
- 2.11. Participar do(s) Colegiados de Curso em casos que se fizerem necessários.

### **3. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO**

- 3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB.
- 3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$1850,00, caso se enquadre como COORDENADOR DE TUTORIA I e R\$1550,00, caso se enquadre como COORDENADOR DE TUTORIA II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.
  - 3.2.1. Para o COORDENADOR DE TUTORIA I é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior. Para o COORDENADOR DE TUTORIA II é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.
  - 3.2.2. Para o COORDENADOR DE TUTORIA II é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.
- 3.3. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

- 4.1. Ser servidor efetivo na UFVJM, em exercício;
- 4.2. Para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA é necessário atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;
- 4.3. Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor(a) no ensino superior no caso do COORDENADOR DE TUTORIA I e 1 (ano) de experiência como professor(a) no ensino superior no caso do COORDENADOR DE TUTORIA II (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação);
- 4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino; 4.6. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados. A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do
- 4.6. (a) bolsista.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br) no período de 01 de agosto a 01 de setembro de 2024.
- 5.2. No campo assunto do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL 24\_\_\_NOME DO CANDIDATO.
- 5.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar toda a documentação relacionada no Item 6 devidamente digitalizada em formato pdf. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade de o candidato verificar se os documentos estão legíveis.
- 5.4. O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário

conforme as seguintes orientações:

- 5.4.1. Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU;
- 5.4.2. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$20,00. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.
- 5.4.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 5.4.4. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no site [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), conforme cronograma constante no anexo IV deste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO

- 6.1. O (a) candidato (a) deverá encaminhar a documentação que se segue:
  - a) a) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
  - b) Currículo Lattes acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme indicado no **Anexo II**. Não serão analisados os títulos cujos documentos comprobatórios do currículo não estiverem rigorosamente e criteriosamente ordenados e paginados na sequência Anexo II;
  - c) documento recente comprobatório da condição de servidor lotado na UFVJM em efetivo exercício (são documentos hábeis para comprovar este vínculo a declaração da chefia imediata ou cópia de contracheque ou declaração de Sistema de Gestão de Recursos Humanos);
  - d) Comprovantes dos requisitos constantes nos itens 4.3, 4.4 e 4.5;
  - e) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
  - f) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
- 6.2. A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.
- 6.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.
- 6.4. Somente serão aceitos documentos em formato pdf. Não serão aceitos documentos disponibilizados em drive e/ou pastas compartilhadas.

## 7. DAS ETAPAS

- 7.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.
- 7.2. A etapa única é classificatória e atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Anexo II.
- 7.3. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará por sorteio público, a ser divulgado na página da DEAD, caso haja empate e caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

- 8.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).
- 8.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este processo observará todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, e da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019.

- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 9.3. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício como bolsista e para encaminhar os documentos solicitados pela DEAD, sob pena de ser considerado desistente.
- 9.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário e não gera vínculo ou obrigação trabalhista de qualquer natureza.
- 9.5. A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR DE TUTORIA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.
- 9.6. Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFRJ, em caso de inobservância da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.
- 9.7. Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 9.8. O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço de e-mail, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 9.10. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:
- 9.10.1. O prazo para interpor recursos constará do cronograma deste certame, conforme Anexo IV do edital;
- 9.10.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e mail: editais@ead.ufrj.edu.br, observados os prazos constantes no cronograma do certame;
- 9.10.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 9.10.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 9.10.5. A resposta ao(s) recurso(s) será(o) encaminhada via e-mail ao recorrente;
- 9.10.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 9.11. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção responsável por este certame.
- 9.12. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada por mais 2 anos..
- 9.13. O Cronograma está disponibilizado no Anexo IV.

Diamantina, 01\_de agosto de 2024\_.

Ana Catarina Perez Dias

Diretor(a) de Educação Aberta e a Distância

## ANEXO I - EDITAL 24/DEAD/2024

### QUADRO DE VAGAS

TIPO DE VAGA	QUANTIDADES DE VAGAS	PERFIL
Coordenador de Tutoria	Cadastro de Reserva	Graduação, Mestrado ou Doutorado em qualquer área de conhecimento, sendo exigido experiência mínima de um ano como professor(a) no Ensino Superior.

## ANEXO II- EDITAL 24/DEAD/2024

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a COORDENADOR DE TUTORIA para os Cursos de Graduação oferecidos pela DEAD/UFVJM.

Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

Critérios e Pontuação		
<b>1. Formação em nível de Pós-Graduação</b>		
Curso	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	30	30
Mestrado	15	15
<b>Pontuação máxima nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>2. Experiência no Ensino Superior</b>		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade a distância	3 pontos por semestre	30
Professor na modalidade presencial	2 pontos por semestre	20

<b>Pontuação máxima nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>3. Experiência Administrativa</b>		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Atuação como Coordenador Geral e/ou Atuação como Coordenador Adjunto sistema UAB	1,1 ponto por semestre	10
Atuação como Coordenador de Tutoria do sistema UAB.	1,1 ponto por semestre	10
Atuação como Coordenador e/ou vice Coordenador de Curso na modalidade a distância	0,9 ponto por semestre	9
Coordenador de Curso de Formação/Capacitação para Tutores e professores em EaD, nos últimos 10 anos	0,5 ponto a cada 15 horas	5
Participante de Curso de Formação/Capacitação para Tutores e professores em EaD, nos últimos 10 anos	0,4 ponto a cada 15 horas	4
Experiência em tutoria em Cursos EaD	0,2 ponto por semestre	2
<b>Pontuação máxima nesta categoria</b>		<b>40</b>
<b>Total de pontos</b>		<b>100</b>

### ANEXO III- 24/DEAD/2024

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor(a) Diretor (a)

DECLARO que tenho ciência que o(a) servidor(a)\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, foi selecionado(a) no Edital nº \_\_\_\_\_, para exercer a função de Coordenador de Tutoria nos cursos ofertados na modalidade a distância pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Nome da chefia imediata

Assinatura eletrônica da chefia imediata

#### ANEXO IV - EDITAL 24/DEAD/2024

#### CRONOGRAMA

ETAPA	PERIODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	<b>01/08 A 01/09/2024</b>	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Período de inscrições	<b>01/08 A 01/09/2024</b>	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Data limite para solicitar a impugnação do Edital	<b>01/08 A 04/08/2024</b>	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Publicação do deferimento das inscrições	<b>03/09/2024</b>	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	<b>05/09/2024</b>	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Publicação das inscrições deferidas após análise dos recursos	<b>06/09/2024</b>	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Etapla Única: Análise do Currículo	<b>10/09/2024</b>	-

ETAPA	PERIODO	LOCAL
Resultado preliminar	<b>10/09/2024</b>	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	<b>12/09/2024</b>	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Divulgação do resultado final após análise do recurso	<b>13/09/2024</b>	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>

Diamantina MG, 01 de agosto de 2024.

**Ana Catarina Perez Dias**

Diretora da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 01/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1493878** e o código CRC **D60C9D1A**.

Referência: Processo nº 23086.009961/2024-68

SEI nº 1493878